

EDITAL Nº 20/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Congonhal (MG)**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, através de sua Pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 14.133 de 2021, da Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal n.º 3125/2023 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do **Presente Processo Licitatório nº 054/2024**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**, em que a sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 20 de maio de 2024**, em sua sede situada à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ANA PAULA DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO: PAULO CESAR LOPES, LUCAS MENDES FRANCO MORAES, ANA CAROLINA DE SOUZA FERNANDES ABERTURA DA SESSÃO DIA: 20/05/2024 HORA: Às 08h30min
ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”. LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) DATA LIMITE: DIA: 20/05/2024 HORA: Às 08h30min

1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.
- 1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema de preenchimento de propostas e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- 2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n.º 5.764/71, a Lei de n.º 12.690/12 e a Lei Complementar de n.º 130/09;
- 2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- 2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado ao Departamento de Administração indicar nominalmente pessoas;
- 2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n.º 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 2.3. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.4. Todas as propostas serão tornadas públicas e de conhecimento de todos os licitantes presentes na sessão presencial.
- 2.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 2.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviando o pedido de impugnação para o endereço eletrônico licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou protocolando na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do setor de licitações. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre esta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.
- 3.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico: licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do setor de licitações.

3.5. Os pedidos de impugnação e esclarecimento, se enviados por e-mail, devem ser assinados eletronicamente pela parte interessada, devendo ser protocolada juntamente com os documentos constitutivos do interessado ou procuração.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Aberta a sessão pública, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, **devendo**, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo do Anexo III, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado **ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.**

4.4. **A Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, conforme modelo referencial do Anexo VI deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIMENTO, e entregues ao Pregoeiro, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.**

4.5. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6. Além do exigido no item 4.5, deverá, também, apresentar declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, podendo valer-se do modelo sugestivo do Anexo IV.

4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pelo pregoeiro

4.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente na abertura em ato público dos envelopes contendo as propostas comerciais, para a análise e posterior fase de lances.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

5.1. A recepção dos envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Congonhal (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste EDITAL, constando os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2024
SESSÃO PÚBLICA DIA: 20/05/2024 às 08h30min
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da sessão pública.

5.4.3 - Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 – Descrição do Item ofertado.

5.4.5 - Preço unitário e total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste edital.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial a "Declaração de Proposta Econômica", conforme, modelo referencial do Anexo II-B.

5.8. O licitante deverá apresentar sua proposta, preferencialmente, em arquivo eletrônico gravado em mídia removível, tais como, pen drive ou cd, através do programa "i.maq web (aquisição)", disponível no site https://imaq.diretriz.net/adm_login/ para importação das informações pertinentes ao certame em curso, visando agilidade na realização do certame.

5.9. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

5.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva

e aceita pelo pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP

7. DOS PREÇOS:

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas para efeito de julgamento a terceira casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto, conforme o Anexo II – Proposta - Modelo e Observações, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.3 – Habilitação Econômico Financeira:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

b) Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este Edital;

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via e-mail, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

f) O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

g) O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

h) As declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas no ato da sessão pública presencial, conforme cada etapa do certame e envelopes.

i) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante publicação de aviso em sítio eletrônico oficial, caso na própria sessão não fique estabelecido a data da reabertura da sessão.

j) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.4 – Declarações:

a) Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação, conforme modelo do anexo III;

b) Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Modelo do anexo V;

c) Declaração de Ausência de Vínculo, conforme modelo do anexo VII;

- d) Declaração de Idoneidade, conforme modelo do anexo IX;
e) Modelo de Declaração de que Atende Ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991, conforme modelo do anexo X.

8.1.5 – Qualificação técnica:

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. Caso não sejam apresentadas as declarações acima a empresa será desclassificada, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste EDITAL, constando os seguintes dizeres:

Ao Pregoeiro e sua equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAL (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2024
SESSÃO PÚBLICA DIA: 20/05/2024 às 08h30min
ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância.

9.3. Será possível a validação do documento de identificação emitido pelo site <https://www.gov.br/ptbr/servicos/validar-cnh>, vinculado ao SENATRAN e GOV.BR.

9.4. Os anexos e documentos poderão ser assinados digitalmente por certificado digital

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste EDITAL e de seus ANEXOS, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente classificação das propostas de preços, será determinada através do critério de menor preço, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

11. DA ETAPA DE LANCES

11.1. O pregoeiro classificará para a fase de lances a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.2. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.3. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

11.5. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado ao pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do pregoeiro a determinação da duração da consulta.

11.6. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

11.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo I).

11.9. O pregoeiro realizará a etapa de negociação com o licitante mais bem classificado, e examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

11.11. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.12. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.13. Sendo aceitável o preço ofertado, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

11.14. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

11.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.17. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á com a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

11.18. Frustrada a negociação, o pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.19. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12. ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA:

12.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.3.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.3.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

12.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.6. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.7. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

12.8. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro negociará com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

13.1.1. A negociação será realizada no ato da sessão pública, verbalmente, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

14.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 13.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do Edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

15.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

15.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro indagará aos licitantes presentes sobre a intenção de recorrer em desfavor das decisões tomadas na sessão pública do certame, que poderão fazê-los de forma imediata e motivada, os quais serão registrados na ata da sessão pública pelo pregoeiro e equipe de apoio.

16.2. **Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.**

16.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente ou rejeitando-o.

16.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão presencial, terá ela o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso.

16.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

16.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, ou por e-mail: licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou protocolados presencialmente na sede da Prefeitura Municipal.

16.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

16.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 16.3., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

16.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no sítio eletrônico oficial.

16.11. Os recursos deverão ser analisados e decididos nos termos do disposto no 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

16.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

17.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhar para assinatura da Ata, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

17.4. A Ata de Registro de Preços a ser consignada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

17.4.1. A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora/CONTRATADA ou a extinção da Ata sem ônus para qualquer das partes.

17.4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) o Departamento de Administração poderá optar pela anulação da Ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

18. DO RECEBIMENTO:

18.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Congonhal /MG.

18.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento deste dar-se-á através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo fiscal do contrato.

18.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame em nome da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. DOS ENCARGOS:

19.1. Incumbe à CONTRATANTE:

19.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste Edital;

19.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Ordem de Fornecimento;

19.2. Incumbe à CONTRATADA:

19.2.1. Os produtos serão fornecidos de forma IMEDIATA, diretamente no posto de abastecimento da licitante, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município de Congonhal/MG.

19.2.2. Substituir os produtos que estiverem danificados ou fora do prazo de validade, quando da entrega destes.

20. DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

20.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

20.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o Departamento de Administração.

20.3. Os locais e a periodicidade das entregas estão previstas no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

21. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

21.1. Os produtos objeto do presente Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

21.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos.

22. DAS PENALIDADES:

22.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

- I – Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Der causa à inexecução total do contrato;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;
- XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX – Induzir a Administração a erro;
- XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV – Apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;
- XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.
- 22.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;
- IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;
- VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 26, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses



constantes do item 26, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;
VII - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) Da Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) der causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

22.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.815/2021.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual.

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
191	1.500	Material de consumo
213	1.500	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
253	1.500	Material de consumo
271	1.500	Material de consumo
206	1.621	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
248	1.500	Material de consumo
267	1.621	Material de consumo
206	1.500	Material de consumo
213	1.600	Material de consumo

238	1.621	Material de consumo
267	1.500	Material de consumo
271	1.621	Material de consumo
206	1.600	Material de consumo
213	1.621	Material de consumo
238	1.621	Material de consumo
267	1.600	Material de consumo
63	1.500.94	Material de consumo
71	1.500.94	Material de consumo
92	1.500.94	Material de consumo
159	1.500.99	Material de consumo
172	1.500.99	Material de consumo
279	1.500.99/1.501.00	Material de consumo
286	1.500.99	Material de consumo
38	1.500.99	Material de consumo
331	1.500.99	Material de consumo

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

24.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

24.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

24.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Pouso Alegre/MG.

24.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

24.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no sítio eletrônico oficial www.pncp.gov.br e pelo site da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, aba licitações: www.congonhal.mg.gov.br/licitacoes-publicadas

24.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao01@congonhal.mg.gov.br.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.15. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência - Especificações do Objeto - e Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II – Proposta -Modelo e Observações;
Anexo II-B – Declaração de Proposta Econômica;
Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação;
Anexo IV – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo VI – Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
Anexo VII – Declaração de Ausência de Vínculo;
Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata;
Anexo IX – Declaração de Idoneidade;
Anexo X – Modelo de Declaração de que Atende Ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991.

Congonhal/MG, 19 de abril de 2024.

Ana Heloisa Rodrigues Silva

Secretária Municipal de Saúde

Terezinha Fátima Xavier

Secretária Municipal de Educação

Fabio Melo

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Social e habitação

Silvio Claudio Franco

Secretario de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente

Marcius Gilberto de Melo

Diretor de Cultura

Bruno Teixeira Alves

Chefe de Gabinete



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

1.1. Especificações e quantidades estimadas, abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtde
1.	AGENDA COMERCIAL 208 FLS. (128 mm X 275 mm)	UN	100
2.	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM, ESPIRAL (ANO ATUAL)	UN	150
3.	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA EM COURO SINTÉTICO, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM	UN	100
4.	ALFINETE MAPA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
5.	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	UN	20
6.	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UN	20
7.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM COM REFIL PARA TROCA. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	30
8.	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR E MEDIDA APROXIMADA DE 5 X 2 CM, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORES VARIADAS	UN	600
9.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UN	600
10.	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE FERRO COM DOIS FUROS	UN	400
11.	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM UM FURO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20
12.	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 4 X 8 EM ROLO DE 800 G	ROL O	30
13.	BLOCO DE BOLSO, ESPIRAL, 10,5X7,5 CM (APROX.), 50 FOLHAS, CAPA DURA	UN	100
14.	BLOCO DE RISQUE-RABISQUE 32X46CM PARA RASCUNHO	UN	100
15.	BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM (C/50FLS)	UN	50
16.	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO 657, NA COR AMARELA, 76X102MM, COM 100 FOLHAS	UN	200
17.	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO, COLORIDO, 38X50MM, 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	UN	200
18.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 60 CM X 50 CM	UN	100
19.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 70 X 96 CM DE LARGURA	UN	100



20.	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA CALCULADORA 1 VIA 76MM(LARG.) X 60MM(DIAM.), ROLO DE 35 METROS, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	100
21.	BOBINA DE PAPEL REP PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM(LARG.) X 153MM(DIAM.), ROLO DE 300 METROS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	20
22.	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	50
23.	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	50
24.	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UN	50
25.	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UN	50
26.	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	50
27.	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	50
28.	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	50
29.	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	50
30.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE DE BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	200
31.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA SUAVE, DE BORRACHA NATURAL, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEU FORMATO (OVALADO) E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA, APRESENTA SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	50
32.	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1/4 48 FOLHAS FORMATO 202 X 144 MM	UN	300
33.	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3, X, IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERMELHA	UN	300
34.	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3. IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERDE	UN	400
35.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA SEM PAUTA, COM MARGEM, COM 96 FOLHAS	UN	500
36.	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 40 FOLHAS	UN	100
37.	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS (CARTOGRAFIA)	UN	1.000
38.	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO	UN	500
39.	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS - 148 mm X 202 mm	UN	15
40.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO COMUM, TAMANHO GRANDE, COM 60 FOLHAS	UN	3000
41.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UN	3.000
42.	CADERNO PAUTADO BROCHURINHA COMUM, TAMANHO PEQUENO, COM 48 FOLHAS	UN	2.000
43.	CADERNO PAUTADO BROCHURINHA, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	UN	2.000
44.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, 96 FOLHAS (1 MATÉRIAS)	UN	100
45.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	UN	400
46.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 200 FOLHAS(10 MATÉRIAS)	UN	40



47.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 310 X 230 X 190 MM	UN	50
48.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 360 X 260 X 230 MM	UN	50
49.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 440 X 320 X 260 MM	UN	150
50.	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PAPELÃO ONDULADO KRAFT, MONTÁVEL, 29 X 14,5 X 40 CM, COM CORPO E TAMPA SOLTA	UN	700
51.	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, 35 X 25 X 14 CM CORES: AZUL, BRANCA, ROSA, VERDE, VERMELHA.	UN	150
52.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE POLIESTIRENO (TIPO RACK), TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ	UN	10
53.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR, TECLAS MACIAS, FUNÇÃO PERCENTUAL	UN	70
54.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIVOLT, COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS GRANDES COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E VERMELHA, COM VISOR E IMPRESSORA, BOBINA 57 X 65 MM.	UN	20
55.	CALCULADORA GRANDE A PILHA, MODELO APROXIMADO 15 X 12 CM	UN	70
56.	CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA FINA 1,6MM, COM CÓDIGO DE BARRAS NA PEÇA E CLIPES PARA PRENDER, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO	UN	70
57.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	100
58.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	100
59.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER	CX	50



	EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE		
60.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
61.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
62.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
63.	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA	JG	200
64.	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA GROSSA	CX	200
65.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
66.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
67.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERDE, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
68.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERMELHA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50
69.	CANETA MARCA TEXTO CORES AMARELA, VERDE E ROSA FLUORESCENTE, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	300
70.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A3, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150
71.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200
72.	CARTOLINA LAMINADA, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR	PCT	25
73.	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX	60
74.	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX	40
75.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, COM BICO APLICADOR FINO, FRASCO COM 90 GR	FR	1.500
76.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO	FR	1.500



	ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, COM BICO APLICADOR FINO, FRASCO DE NO MÍNIMO 35 GR		
77.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200
78.	COLA COLORIDA 38 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50
79.	COLA COLORIDA COM GLITER, CORES VARIADAS, 38 G, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50
80.	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM DESTAQUE EM GRIPE E BASE ATÉ EXPLORAR TODA A COLA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FRASCO DE 20 GR	FR	300
81.	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL APLICAÇÃO PRECISA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50
82.	COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40
83.	CONJUNTO DE LETRAS DO ALFABETO SOLTAS, EVA 2 MM	PCT	100
84.	CONJUNTO DE NÚMEROS SOLTOS, EVA 2 MM	PCT	100
85.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FOSCA, CORES VARIADAS, FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
86.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FOSCA, CORES VARIADAS, FORMATO A3, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
87.	CORRETIVO TIPO FITA, DESIGN ERGONÔMICO, APLICÁVEL EM PAPEL RECICLADO, TAMANHO 12 M X 4,2 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	300
88.	CORTIÇA 1 MM, TAMANHO 45 X 60 MM	FL	20
89.	CRACHÁ DE PLÁSTICO TRANSPARENTE HORIZONTAL, COM PRENDEDOR INOX	UN	1.000
90.	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	25
91.	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	35
92.	ENVELOPE TAMANHO NORMAL 114 X 162 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES AMARELO, OURO, ROSA, AZUL TURQUESA, VERDE, PINK, VERMELHO	CX	25
93.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 125 MM	UN	500
94.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 250 MM	UN	500
95.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 240 X 340 MM	UN	2.000
96.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 265 X 360 MM	UN	800
97.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200
98.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	200
99.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	200
100.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES	PCT	200
101.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT	200
102.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, TRANSPARENTE, PACOTE	PCT	200



	COM 18 UNIDADES		
103.	ESPONJA (ESPUMA DE PEDREIRO)	UN	250
104.	ESTILETE MÉDIO, COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS	UN	200
105.	ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	200
106.	ESTOJO PARA LÁPIS EM LONA COM 2 DIVISÓRIAS	UN	1.000
107.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR AZUL MARINHO E LOGO AMARELA (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	UN	400
108.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR CINZA E LOGO VINHO (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	UN	800
109.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR 9A DEFINIR) E LOGO COR A DEFINIR (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	UN	500
110.	ETIQUETA ADESIVA 63,5 X 38,1 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM UNIDADES	CX	20
111.	ETIQUETA ADESIVA 66,7 X 25,4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM 30 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
112.	ETIQUETA AUTO ADESIVA ESCOLAR COM PAUTAS E TARJAS, TAMANHO 53 X 80 MM, COM 200 ETIQUETAS NA EMBALAGEM	PCT	15
113.	EXTRATOR DE GRAMPOS, ANATOMICO TIPO GARRA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, DIMENSÕES: 60X50X40MM	UN	70
114.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, TAMANHO 15 CM APROXIMADAMENTE	UN	100
115.	FICHA CONTA CORRENTE (5X8), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
116.	FICHA PAUTADA (6 X 9), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40
117.	FICHARIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS ACP (240 FOLHAS) COPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - PRETO ; MEDIDAS; 33,5C25,5 CM (AXL)	UN	50
118.	FITA ADESIVA 630 DE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA. CORES: AMARELA, AZUL, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE, VERMELHO	UN	150
119.	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO POR 48MMX50M	UN	1.000
120.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE; SUPORTA ATÉ 3,4KG; MEDIDAS; 9,5MMX20M	ROL O	100
121.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 12 MM X 30 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	200
122.	FITA ADESIVA TIPO CREPE 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA, PACOTE COM 12	UN	50



	UNIDADES		
123.	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 40 METROS	UN	200
124.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	150
125.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	200
126.	FITILIO COMUM DE 0,5CM ROLO COM 50M - CORES SORTIDAS	UN	300
127.	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS	UN	200
128.	FOLHA EVA ATOALHADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELO, PELE, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA	PCT	200
129.	FOLHA EVA BRILHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 60 X 40 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL TURQUESA, DOURADA, LILÁS, PRATA, ROXO, VERDE GRAMA, VERMELHA	PCT	600
130.	FOLHA EVA ESTAMPA PATCHWORK SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
131.	FOLHA EVA ESTAMPADO SORTIDO FLORAL, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
132.	FOLHA EVA POÁ SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
133.	FOLHA EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PELE, PRETA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE-LIMÃO, VERMELHA	PCT	600
134.	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS, COR BRANCA, 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, PAPEL APERGAMINHADO 50 G/M2, FORMATO 240 X 280 MM, COM MICROSERILHA, CAIXA COM 1000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADE DO PRODUTO	CX	10
135.	1 FRAGMENTADORA PAPEL - CAPACIDADE 20 FOLHAS, TENSÃO MOTOR 110V. DIMENSÕES PICOTE: 6MM, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 4M/MIN, ABERTURA: 240MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 30 L, POTÊNCIA 400/80 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA PAPEL, GRAMPOS, CD/DVD, CLIPS E CARTÕES, NÍVEL RUÍDO: MÁXIMO 65 DB.	UN	10
136.	GIZ BRANCO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	150
137.	GIZ COLORIDO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	250
138.	GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 6 GIZ DE CERA, CORES SORTIDAS E TEXTURA MACIA, GIZ CURTO E GROSSO EM FORMATO ARREDONDADO ANATÔMICO	CX	2.000
139.	GIZ DE CERA GROSSO, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, PEQUENO E CURTO, CAIXA COM 12 UNIDADES + 3 NEON	CX	1.500
140.	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, FÓRMULA RESISTETE A QUEDA, CAIXA COM 15 CORES	CX	1.500
141.	GLITTER, PACOTE DE 1 KG, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A	PCT	40



	SOLICITAÇÃO DO PEDIDO		
142.	GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	50
143.	GRAMPEADOR MODELO ALICATE 26/6	UN	50
144.	GRAMPEADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 x 4 CM APROXIMADAMENTE), PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS	UN	100
145.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/8 OU 23/13, COR PRETA	UN	50
146.	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/13	CX	100
147.	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/8	CX	100
148.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, NIQUELADO, 106/6	CX	200
149.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, 26/6, COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250
150.	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, HASTE COM GARRA, FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, CAIXA COM 50 JOGOS	CX	10
151.	GRAMPO PLASTICO (MACHO-FÊMEA) ESTENDIDO 300 X 9 X 112 MM EM POLIESTILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50
152.	2 GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM	UN	10
153.	LÂMINAS OLFA LARGA PARA ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UN	10
154.	LANTEJOULA ESTRELINHA, PACOTE 1 KG	PCT	100
155.	LANTEJOULA GRANDE, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	50
156.	LANTEJOULA PEQUENA, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	50
157.	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100
158.	LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS, TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 3/4, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.000
159.	LÁPIS DE COR, GRANDE, ATÓXICO, PONTA MAX RESISTENTE, CORES VIBRANTES, FORMATO TRINGULAR, MADEIRA 100 % REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES + 2 LÁPIS GRAFITE + 1 APONTADOR + 1 BORRACHA	CX	2.000
160.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 SEXTAVADO MAXIPONTA, CAIXA COM 144 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO	CX	500
161.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 6B SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TRAÇO ESCURO	CX	500



	COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO		
162.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I - TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CMX32,5CM, 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL, MIOLO OFFSET 90G.	UN	50
163.	LIVRO PARA ATA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 33 X 44 CM	UN	50
164.	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/1, COM 100 FLS. NUMERADAS, MODELO 10 TAMOIO	UN	30
165.	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/4, COM 160 FLS. NUMERADAS	UN	10
166.	MALETA PARA NOTEBOOK COM TELA DE ATÉ 17", CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA ESISTÊNCIA, COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM CINTO DE SEGURANCA PARA O EQUIPAMENTO, COM ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E ALÇA DE MÃO REFORÇADA	UN	8
167.	MASSA PARA MODELAR CERA (COMPOSIÇÃO BÁSICA) GRANDE EM BARRINHA 180 GR ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3.000
168.	MASSA PARA MODELAR COM GLITTER 180 G, BASE AMIDO ATÓXICA	UN	1.000
169.	MOLHA DEDO À BASE ÁCIDOS GRAXOS E GLICÓIS	UN	50
170.	MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT - MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS ECANHOTOS	UN	100
171.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO HORIZONTAL; COR VARIADA; FEITO DM POLIESTIRENO ; MEDIDAS (LXAXC): 11,6 X 29,2 X 33,2	UN	30
172.	PALITO DE MADEIRA, PARA SORVETE, COM PONTA ARREDONDADA, TAMANHO GRANDE, 12 CM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150
173.	PALITO PARA CHURRASQUINHO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; DIMENSÕES CADA: 25CM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS; PALITO DE MADEIRA	PCT	250
174.	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 50 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	400
175.	PAPEL CANSON A4, CORES VARIADAS, BLOCO	BL	100
176.	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. CORES: PRETA E AZUL	CX	5
177.	PAPEL CARTÃO DE ALTO BRILHO, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS, MÍNIMO DE 180 GR, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	CX	100
178.	PAPEL CARTÃO NORMAL COR PRETA 48 X 66 CM	FL	200
179.	PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA	UN	5.000
180.	PAPEL CARTOLINA NA COR AZUL	UN	5.000
181.	PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA	UN	5.000
182.	PAPEL CARTOLINA NA COR ROSA	UN	5.000



183.	PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE	UN	5.000
184.	PAPEL CARTOLINA NA COR VERMELHA	UN	5.000
185.	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM, CORES VARIADAS	UN	60
186.	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66 CM, 120 G, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100
187.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA EM ROLO 25 M E DE QUALIDADE COMPROVADA	RL	200
188.	PAPEL CREATIVE FLUORESCENTE, COM NO MINIMO 5 CORES DIFERENTES,TAMANHO A4;PACOTE COM 50 FOLHAS; MEDIDAS; 210X297MM	PCT	50
189.	PAPEL CREPOM METALIZADO 0,48 CM X 1 M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50
190.	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 20 FOLHAS	PCT	60
191.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	200
192.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	100
193.	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	150
194.	PAPEL LUMICOLOR A4, CORES VIBRANTES, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50
195.	PAPEÇ OFFSET COR BRANCA, 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50
196.	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	FL	250
197.	PAPEL SULFITE A4, COR AMARELA, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX	50
198.	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA ALCALINA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX	300
199.	PAPEL VERGÊ (CASCA DE OVO OU MADEIRA), FORMATO A4, 180 G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50
200.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 245, ALTURA 330, SEM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 200, GRAMATURA 300, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS, COR VERDE CLARO	UN	200
201.	PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO PRETO	UN	80
202.	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO 340MM(COMP.) X 245MM(LARG.), PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
203.	PASTA ABA COM ELÁSTICO,LOMBO 3,5CM, 335MM X 245 MM, OFÍCIO, TRANSPARENTE	UN	50
204.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, FINA, CORES VARIADAS	UN	500
205.	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X30MM, CORES VARIADAS	UN	100
206.	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X55MM, CORES VARIADAS	UN	100



207.	PASTA REGISTRADORA TRADICIONAL A / Z EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DE 2,4MM. LOMBO DE 70 MM. POSSUI FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADOS. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA	UN	30
208.	PASTA SANFONADA GRANDE A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UN	80
209.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COR NÃO CASTANHA, COM PONTEIRA E ARAME, MEDIDA 240 X 361 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50
210.	PEN DRIVE 16 GB	UN	100
211.	PEN DRIVE 32 GB	UN	100
212.	PEN DRIVE 8GB	UN	100
213.	PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5
214.	PERFURADOR DE EVA E PAPEL GIGANTE, MEDIDA MÁXIMA DE DESENHOS VARIADOS 37 MM	UN	15
215.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDO COM MARGEADOR	UN	10
216.	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS 2	UN	40
217.	PERFURADORA PAPEL, PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20, DIÂMETRO FUROS 3, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL	UN	10
218.	3 PILHA AA ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	500
219.	4 PILHA AAA PALITO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	500
220.	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMP A APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	300
221.	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMP A APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	200
222.	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMP A APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	200
223.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0 MM PARA ESCREVER EM CDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VIDROS E RETROPROJETOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
224.	PINCEL Nº 10 REDONDO GRANDE	UN	150
225.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR AZUL, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
226.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR LARANJA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100



227.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR PRETA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
228.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VERDE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
229.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
230.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VIOLETA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100
231.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, TAMANHO 16/14 CM CIS461 BIVOLT 110/220 E 40 W, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM CONCERTO RÁPIDO	UN	25
232.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, BIVOLT 110/220 E 40 W, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM CONCERTO RÁPIDO, DECORAÇÃO, ARTESANATO, MOBILIÁRIO, PAPELÃO, BRINQUEDO E MAQUETES	UN	30
233.	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 CM COM 10 MM	UN	50
234.	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 CM COM 15 MM	UN	50
235.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 66 X 99 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
236.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 80 X 110, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
237.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 121 X 191 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
238.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 170 X 226 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
239.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 226 X 340 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
240.	PLASTIFICADORA DE POLASEAL LARGURA DE LAMINAÇÃO 330MM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO (100V), ESPESSURA DO MATERIAL: 80 A 125 MICRAS, VELOCIDADE DA LAMINAÇÃO 250MM /MIN, TEMPO DE PRÉ- AQUECIMENTO 3 A 5 MINUTOS	UN	6
241.	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - PACOTE COM 100 UN	PCT	10
242.	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM - PACOTE COM 100 UN	PCT	10
243.	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, TRIPLA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, RETANGULAR	UN	10
244.	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM PREGADOR METÁLICO	UN	50
245.	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20
246.	QUADRO BRANCO LUXO 90 X 120 CM, CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR	UN	150



247.	QUADRO CORTIÇA ; MOLDURA EM ALUMINIO ; DIMENSÕES 900MMX1200MM	UN	30
248.	QUADRO DE AVISOS CONSTITUIDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE ; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES TAMANHO; 90X60CM	UN	30
249.	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE, EMBALAGEMN COM 1 KG	KG	30
250.	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENO, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	40
251.	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, TINTA LÍQUIDA, CONTENDO 5,5 ML, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA	UN	50
252.	5 REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR AZUL, 5,5ML.	UN	50
253.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR LARANJA, 5,5ML.	UN	50
254.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR PRETA, 5,5ML.	UN	50
255.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VERDE, 5,5ML.	UN	50
256.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VERMELHA, 5,5ML.	UN	50
257.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VIOLETA, 5,5ML.	UN	50
258.	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO 0.5 220 X 307 MM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30
259.	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM 3,2CM DE LARGURA, TAMANHO 30CM, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	800
260.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - CORES SORTIDAS	PCT	50
261.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	PCT	50
262.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - CORES SORTIDAS	PCT	50
263.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	PCT	50
264.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 35X53 C/50 - ESTAMPAS INFANTIS	PCT	50
265.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, GROSSO, TAMANHO 331 X 240 MM, COM 4 FUROS, 80 MM ENTRE FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40
266.	SQUEEZE (300 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA COR (A DEFINIR) E LOGO (A DEFINIR)	UN	250
267.	SQUEEZE (300 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA COR CINZA E LOGO VINHO	UN	400
268.	SQUEEZE (500 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA AZUL MARINHO E LOGO AMARELO	UN	800
269.	SUPORTE P/NOTEBOOK REGULÁVEL / DOBRÁVEL CROMADO	UN	10
270.	SUPORTE PARA CPU EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA	UN	15



	DE LARGURA E RODÍZIO. MEDIDAS: 34 X 22 X 10 CM. GARANTIA DE UM ANO.		
271.	SUORTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA	UN	10
272.	SUORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, 4 NÍVEIS PARA AJUSTE, MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS, ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM, ALTURA MÁXIMA: 17 CM, PÉS DESMONTÁVEIS, ACABAMENTO BLACK PIANO, DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.	UN	15
273.	TECIDO EM CHITÃO CORES VARIAS	M	150
274.	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, ENTRADA USB. NO COR PRETA	UN	100
275.	TELEFONE SEM FIO DIGITAL SUPER PRÁTICO COM TECNOLOGIA DECT 6.0 IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS MAIS PRATICIDADE COM AS FUNCIONALIDADES DE DATA, HORA E ALARME BLOQUEIO DE CHAMADAS RIGINADAS E RECEBIDAS A COBRAR MODO ECO, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPÇÕES DE VOLUME MENU TRILÍNGUE DISPONÍVEL NOS IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS 1 IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA. 2 FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES INTELBRAS DAS SÉRIES TS 25, TS 51 E TIS 5010 REGISTRADOS EM UMA MESMA BASE.	UN	50
276.	TESOURA 21CM EM AÇO INOX PONTA FINA COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	500
277.	TESOURA 24CM EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	500
278.	TESOURA ESCOLAR; INOX; LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL 13 CM; ESPESSURA DA LÂMINA 1,5MM; PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM ABS DE AUTO BRILHO	CX	1.000
279.	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO 20 CM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	20
280.	TINTA ACRILICA EM AEROSOL 235G, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR EFEITOS METALICOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR	FR	100
281.	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500
282.	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1.000
283.	TINTA GUACHE COM GLITTER 15 ML, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500
284.	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML	FR	30
285.	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML	FR	25
286.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AMARELO	RL	10



287.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AZUL CLARO	RL	10
288.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AZUL TURQUEZA	RL	10
289.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR BRANCO	RL	10
290.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR LARANJA	RL	10
291.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR PIK	RL	10
292.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR PRETO	RL	10
293.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR VERDE BANDEIRA	RL	10
294.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR VERMELHO	RL	10
295.	VELCRO AUTO ADESIVO, MÍNIMO DE 3 CM DE LARGURA	M	50
296.	RELÓGIO DE PAREDE, 26L x 26A centímetros, ALIMENTADO POR PILHA Plástico injetado	UN	100

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme **PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS**.

2.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento não sejam satisfatórias.

2.3. Os produtos serão recebidos pelo setor de compras da Prefeitura de Congonhal.

2.4. Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

2.5. Os produtos deverão obrigatoriamente possuir prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, devidamente registrado na embalagem ou rótulo.

2.6. É dever da CONTRATADA se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.7. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

2.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, trocar no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verifiquem ou causem danos, defeitos, vícios, falhas e/ou imperfeições em decorrência da fabricação e/ou produção, bem como, providenciar a substituição do(s) mesmo(s), quando o(s) produto (os) não estiver(em) de acordo com os padrões de fabricação/industrialização e/ou tenha(m) sido alterada sua composição de forma que este(s) perca sua natureza, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a contratante.

2.9. Os itens deverão ser entregues de acordo com pedido, no prazo de até (05) cinco dias úteis, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, nos seguintes endereços:

2.9.1. Prefeitura Municipal de Congonhal- Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro.

2.9.2. Escola Municipal João Lucio dos Santos- Rua João Pereira Lopes, 375, Bela Vista.

2.9.3. CEMEI Professora Vita Alves de Lima- Rua Cesário Alvim, 558, Jardim Planalto.

2.9.4. Pré Escola Municipal Prefeito Joaquim Inácio Franco- Rua José do Patrocínio, 140, centro.

2.9.5. Secretaria Municipal de Saúde- Avenida Brasil, 27- Santa Elisa.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.2. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade da Administração, sem ônus para a Administração, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

4. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Pelo objeto deste **Termo de Referência** se faz necessária a contratação de empresa (s) idônea (s) para o fornecimento de materiais, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, desde que se mostrem vantajosos para a Administração e que haja dotação orçamentária para a continuidade da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório;

4.2. A Ata de Registro de Preços se justifica ainda pela efetiva demanda dos diversos setores da Administração Municipal para atender as demandas da frota municipal;

4.3. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total do fornecimento dos materiais descritos no Anexo I durante o exercício financeiro de 2024 e 2025, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período;

4.4. Esta Ata de Registro de Preços faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Prefeitura Municipal e a solicitação foi elaborada a partir das necessidades dos Departamentos da Administração.

5.0. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. A Prefeitura Municipal estima-se o valor global máximo aceito para este processo no montante de **R\$ 2.213.093,28 (Dois Milhões, Duzentos e Treze Mil, Noventa e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos)**, conforme mapa de preços médio em anexo.

6.0. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Congonhal/MG, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

7.0. ALINHAMENTO ENTRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O PLANEJAMENTO

7.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão Municipal de Planejamento;

7.2. Para esta contratação se utilizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, fazendo-se uso de plataforma eletrônica a ser definida e sua publicação na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Executar o objeto deste certame obedecendo às especificações discriminadas nesse **Termo de Referência**, de acordo com o recebimento das Ordens de Fornecimento geradas pelo Setor de Compras;

8.2. A (s) Empresa (s) licitante (s) que se sair (em) vencedora (s) do certame licitatório deverá/ão disponibilizar a ficha técnica atualizada dos produtos ofertados, quando for o caso, bem como encaminhar

por e-mail: licitacao01@congonhal.mg.gov.br a proposta de preço atualizada;

8.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Departamento de Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento feito pela Administração;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, observados os termos do edital e da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

9.0. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.º 14.133/21;

9.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, recusar-se a receber no todo ou em parte os produtos, sempre que não atender ao estipulado na proposta comercial do fornecedor.

10.0. OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA DA ATA

10.1. São obrigações:

10.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados de acordo com o cronograma de pagamentos, seguindo a Ordem Cronológica;

10.3. Solicitar os produtos em conformidade com suas necessidades durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução do fornecimento.

11.0. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Congonhal/MG;

11.2. Prestar, dentro dos prazos, informações sobre a disponibilidade dos produtos, bem como os horários de entrega nos endereços informados pela Ordem de Fornecimento;

11.3. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior que gere fato impeditivo para o fornecimento dos produtos;

11.4. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao manuseio e entrega dos produtos objeto da Ordem de Fornecimento;

11.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados no manuseio/transporte e entrega dos produtos requeridos;

11.5.1. A Detentora será responsável pela entrega dos produtos em embalagens íntegras, sem danos aparentes ou ocultos, sem oxidação e ou danos provenientes do manuseio incorreto dos produtos ora adquiridos pela Administração;

11.6. A Detentora da Ata responde por danos causados à Administração e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo;

12.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será adequado de comum acordo das partes pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

13.4. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.5. O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

13.6. O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

13.7. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.8. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata de Registro de Preços;

14.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto da Ata;

14.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou:

14.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

14.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5 Antes de cada pagamento à Detentora, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original;

14.6 Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

14.7 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa;

14.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela anulação da Ata, caso a Detentora não regularize sua situação fiscal;

14.9. Será anulada a Ata de Registro de Preços com a Detentora inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Administração;

14.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.11. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 2006 não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão na Ata de Registro de Preços.

15.0. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

15.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.7. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

15.7.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Município para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

15.7.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

15.7.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

15.7.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

15.7.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.7.6. Na hipótese da empresa contratar a solicitação alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

15.7.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

15.7.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

15.7.9. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

15.7.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

15.7.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15.7.12. O Município deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

15.7.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

15.7.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

15.7.15. Durante a vigência do Contrato, o preço não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Município, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então contratado.

16.0. ALTERAÇÕES DA ATA/CONTRATO

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

17.0. ANULAÇÃO DA ATA

17.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

17.2. A anulação da Ata poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.5.3. Indenizações e multas.

18.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 19.1., deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.9;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 19.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 19.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013,

seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal n.º 4.365/2022, na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei n.º 9.784/1999;

20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Congonhal/MG, 19 de abril de 2024.

Ana Heloisa Rodrigues Silva

Secretária Municipal de Saúde

Terezinha Fátima Xavier

Secretária Municipal de Educação

Fabio Melo

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Social e habitação

Silvio Claudio Franco

Secretario de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente

Marcus Gilberto de Melo

Diretor de Cultura

Bruno Teixeira Alves

Chefe de Gabinete

ANEXO II

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES (Papel timbrado da licitante)

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.**
2. **Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.**
 - A. Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - B. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;
 - C. Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
3. **DA PROPOSTA:**
 - 3.1. Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:
 - 3.2. Especificação do Objeto e Quantidade:

Item	Descrição	Un	Qtde	P. Unit.	P. Total
297.	AGENDA COMERCIAL 208 FLS. (128 mm X 275 mm)	UN	100		
298.	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA DURA, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM, ESPIRAL (ANO ATUAL)	UN	150		
299.	AGENDA TIPO SECRETARIA, DATA/HORÁRIO, CAPA EM COURO SINTÉTICO, APROXIMADAMENTE 14 X 21 CM	UN	100		
300.	ALFINETE MAPA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50		
301.	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL	UN	20		



	ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA				
302.	ALMOFADA CARIMBO, TAMPA DE METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	UN	20		
303.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO ABS E FELTRO, COM ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. MEDIDA APROXIMADA 15 X 6 CM COM REFIL PARA TROCA. GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	30		
304.	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR E MEDIDA APROXIMADA DE 5 X 2 CM, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. CORES VARIADAS	UN	600		
305.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	UN	600		
306.	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE FERRO COM DOIS FUROS	UN	400		
307.	APONTADOR PARA LÁPIS MANUAL, SEM DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM UM FURO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20		
308.	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 4 X 8 EM ROLO DE 800 G	ROL O	30		
309.	BLOCO DE BOLSO, ESPIRAL, 10,5X7,5 CM (APROX.), 50 FOLHAS, CAPA DURA	UN	100		
310.	BLOCO DE RISQUE-RABISQUE 32X46CM PARA RASCUNHO	UN	100		
311.	BLOCO FLIP CHART 56GR 64X88CM (C/50FLS)	UN	50		
312.	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO 657, NA COR AMARELA, 76X102MM, COM 100 FOLHAS	UN	200		
313.	BLOCOS DE RECADOS AUTOADESIVO, COLORIDO, 38X50MM, 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA.	UN	200		
314.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 60 CM X 50 CM	UN	100		



315.	BOBINA DE PAPEL KRAFT, TAMANHO 70 X 96 CM DE LARGURA	UN	100		
316.	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA CALCULADORA 1 VIA 76MM(LARG.) X 60MM(DIAM.), ROLO DE 35 METROS, CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	100		
317.	BOBINA DE PAPEL REP PARA RELÓGIO DE PONTO 57MM(LARG.) X 153MM(DIAM.), ROLO DE 300 METROS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	20		
318.	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UN	50		
319.	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	50		
320.	BOLA DE ISOPOR 200 MM	UN	50		
321.	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UN	50		
322.	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	50		
323.	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	50		
324.	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	50		
325.	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UN	50		
326.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA E SUAVE DE BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL, RECORD 40, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	200		
327.	BORRACHA PONTEIRA BRANCA SUAVE, DE BORRACHA NATURAL, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, SEU FORMATO (OVALADO) E COMPOSIÇÃO PERMITEM APAGAR COM ALTO GRAU DE PRECISÃO LÁPIS E LAPISEIRA, APRESENTA SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	50		
328.	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO 1/4 48 FOLHAS FORMATO 202 X 144 MM	UN	300		
329.	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3, X, IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERMELHA	UN	300		
330.	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTAS NUMERADAS 1,2,3. IDEAL PARA PRIMEIRO ANO, CAPA DURA VERDE	UN	400		
331.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA SEM PAUTA, COM MARGEM, COM 96 FOLHAS	UN	500		



332.	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM 40 FOLHAS	UN	100		
333.	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS (CARTOGRAFIA)	UN	1.000		
334.	CADERNO DE LINGUAGEM PEQUENO	UN	500		
335.	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS - 148 mm X 202 mm	UN	15		
336.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO COMUM, TAMANHO GRANDE, COM 60 FOLHAS	UN	3000		
337.	CADERNO PAUTADO BROCHURÃO, TAMANHO GRANDE, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UN	3.000		
338.	CADERNO PAUTADO BROCHURINHA COMUM, TAMANHO PEQUENO, COM 48 FOLHAS	UN	2.000		
339.	CADERNO PAUTADO BROCHURINHA, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	UN	2.000		
340.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, TAMANHO GRANDE, 96 FOLHAS (1 MATÉRIAS)	UN	100		
341.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO PEQUENO, CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	UN	400		
342.	CADERNO PAUTADO ESPIRAL, TAMANHO GRANDE, 200 FOLHAS(10 MATÉRIAS)	UN	40		
343.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 310 X 230 X 190 MM	UN	50		
344.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 360 X 260 X 230 MM	UN	50		
345.	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PPCORRUGADO, TAMANHO 440 X 320 X 260 MM	UN	150		
346.	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PAPELÃO ONDULADO KRAFT, MONTÁVEL, 29 X 14,5 X 40 CM, COM CORPO E TAMPA SOLTA	UN	700		
347.	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, 35 X 25 X 14 CM CORES: AZUL, BRANCA,	UN	150		



	ROSA, VERDE, VERMELHA.				
348.	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA FIXA DE POLIESTIRENO (TIPO RACK), TRIPLA, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ	UN	10		
349.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS, BATERIA SOLAR, TECLAS MACIAS, FUNÇÃO PERCENTUAL	UN	70		
350.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIVOLT, COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS GRANDES COM IMPRESSÃO NAS CORES PRETA E VERMELHA, COM VISOR E IMPRESSORA, BOBINA 57 X 65 MM.	UN	20		
351.	CALCULADORA GRANDE A PILHA, MODELO APROXIMADO 15 X 12 CM	UN	70		
352.	CANETA CORRETIVA, CORRETIVO LÍQUIDO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, A BASE DE SOLVENTE, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA FINA 1,6MM, COM CÓDIGO DE BARRAS NA PEÇA E CLIPES PARA PRENDER, CONTENDO 8 ML NO MÍNIMO	UN	70		
353.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	100		
354.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR	CX	100		



	PRETA, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE				
355.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA GROSSA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CARGA REMOVÍVEL, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL HEXAGONAL C/ PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMANHO C/ TAMPA 15 CM APROX. MARCA IMPRESSA NO CORPO EM ALTO RELEVO C/ RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO E HASTE P/ FIXAÇÃO NO BOLSO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. O REFIL DEVERÁ SER EM TUBO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: SELO DO INMETRO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	CX	50		
356.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12	CX	100		



	UNIDADES				
357.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100		
358.	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, PONTA FINA 0,7MM, COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE AÇO INOX, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100		
359.	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA	JG	200		
360.	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA GROSSA	CX	200		
361.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100		
362.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50		
363.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERDE, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50		
364.	CANETA HIDROGRÁFICA, COR VERMELHA, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁGUA COM PONTA DE 4 MM, ESCRITA GROSSA DE 1,8 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50		
365.	CANETA MARCA TEXTO CORES AMARELA, VERDE E ROSA FLUORESCENTE, TRAÇO 4 MM,	CX	300		



	CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA 13 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA C/ 12 UNIDADES				
366.	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, FORMATO A3, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150		
367.	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, COR TRANSPARENTE FOSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200		
368.	CARTOLINA LAMINADA, COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR	PCT	25		
369.	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX	60		
370.	CLIPES PARA PAPEL FABRICADO EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0, FLEXÍVEL E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, ALTA DURABILIDADE, CAIXA DE 500G COM 725 UNIDADES	CX	40		
371.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, COM BICO APLICADOR FINO, FRASCO COM 90 GR	FR	1.500		
372.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, COM BICO APLICADOR FINO, FRASCO DE NO MÍNIMO 35 GR	FR	1.500		
373.	COLA BRANCA LÍQUIDA PVA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, FRASCO DE 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200		
374.	COLA COLORIDA 38 GR, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	50		
375.	COLA COLORIDA COM GLITER,	CX	50		



	CORES VARIADAS, 38 G, CAIXA COM 6 UNIDADES				
376.	COLA EM BASTÃO PARA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COM DESTAQUE EM GRIPE E BASE ATÉ EXPLORAR TODA A COLA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FRASCO DE 20 GR	FR	300		
377.	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL APLICAÇÃO PRECISA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 G, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50		
378.	COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	40		
379.	CONJUNTO DE LETRAS DO ALFABETO SOLTAS, EVA 2 MM	PCT	100		
380.	CONJUNTO DE NÚMEROS SOLTOS, EVA 2 MM	PCT	100		
381.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FOSCA, CORES VARIADAS, FORMATO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100		
382.	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FOSCA, CORES VARIADAS, FORMATO A3, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100		
383.	CORRETIVO TIPO FITA, DESIGN ERGONÔMICO, APLICÁVEL EM PAPEL RECICLADO, TAMANHO 12 M X 4,2 MM, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	300		
384.	CORTIÇA 1 MM, TAMANHO 45 X 60 MM	FL	20		
385.	CRACHÁ DE PLÁSTICO TRANSPARENTE HORIZONTAL, COM PRENDEDOR INOX	UN	1.000		
386.	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NÚMERO 18, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	25		
387.	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCA 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	35		
388.	ENVELOPE TAMANHO NORMAL 114 X 162 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, CORES AMARELO, OURO, ROSA, AZUL TURQUESA,	CX	25		



	VERDE, PINK, VERMELHO				
389.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 125 MM	UN	500		
390.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 176 X 250 MM	UN	500		
391.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 240 X 340 MM	UN	2.000		
392.	ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL KRAFT, COR PARDO, 265 X 360 MM	UN	800		
393.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200		
394.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 80 UNIDADES	PCT	200		
395.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 60 UNIDADES	PCT	200		
396.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 36 UNIDADES	PCT	200		
397.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 27 UNIDADES	PCT	200		
398.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 18 UNIDADES	PCT	200		
399.	ESPONJA (ESPUMA DE PEDREIRO)	UN	250		
400.	ESTILETE MÉDIO, COM LÂMINAS DESCARTÁVEIS	UN	200		
401.	ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	200		
402.	ESTOJO PARA LÁPIS EM LONA COM 2 DIVISÓRIAS	UN	1.000		
403.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR AZUL MARINHO E LOGO AMARELA (VIÉS). PRODUTO	UN	400		



	NACIONAL DE BOA QUALIDADE				
404.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR CINZA E LOGO VINHO (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	UN	800		
405.	ESTOJO PARA LÁPIS, EM POLIÉSTER COMPARTIMENTO, FECHAMENTO EM 2 ZÍPER, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 6 X 9,5 CM, ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, FECHAMENTO COM ZÍPER, UMA ALÇA EM UMA DAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL, TIMBRADO NA COR 9A DEFINIR) E LOGO COR A DEFINIR (VIÉS). PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	UN	500		
406.	ETIQUETA ADESIVA 63,5 X 38,1 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, COM 14 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM UNIDADES	CX	20		
407.	ETIQUETA ADESIVA 66,7 X 25,4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM 30 UNIDADES POR FOLHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20		
408.	ETIQUETA AUTO ADESIVA ESCOLAR COM PAUTAS E TARJAS, TAMANHO 53 X 80 MM, COM 200 ETIQUETAS NA EMBALAGEM	PCT	15		
409.	EXTRATOR DE GRAMPOS, ANATOMICO TIPO GARRA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, DIMENSÕES: 60X50X40MM	UN	70		
410.	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, RESISTENTE, TAMANHO 15 CM APROXIMADAMENTE	UN	100		
411.	FICHA CONTA CORRENTE (5X8), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20		
412.	FICHA PAUTADA (6 X 9), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40		
413.	FICHARIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS ACP (240 FOLHAS)	UN	50		



	COPOSIÇÃO: POLIPROPILENO - PRETO ; MEDIDAS; 33,5C25,5 CM (AXL)				
414.	FITA ADESIVA 630 DE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA. CORES: AMARELA, AZUL, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE, VERMELHO	UN	150		
415.	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO POR 48MMX50M	UN	1.000		
416.	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE; SUPOATA ATÉ 3,4KG; MEDIDAS; 9,5MMX20M	ROL O	100		
417.	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 12 MM X 30 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	200		
418.	FITA ADESIVA TIPO CREPE 25 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA, PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	50		
419.	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE, 12 MILÍMETROS X 40 METROS	UN	200		
420.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 65 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	150		
421.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA-BORRACHA	UN	200		
422.	FITILIO COMUM DE 0,5CM ROLO COM 50M - CORES SORTIDAS	UN	300		
423.	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40 X 60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS	UN	200		
424.	FOLHA EVA ATOALHADO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELO, PELE, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA	PCT	200		
425.	FOLHA EVA BRILHO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 60 X 40 CM, PACOTE COM 10	PCT	600		



	UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL TURQUESA, DOURADA, LILÁS, PRATA, ROXO, VERDE GRAMA, VERMELHA				
426.	FOLHA EVA ESTAMPA PATCHWORK SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
427.	FOLHA EVA ESTAMPADO SORTIDO FLORAL, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
428.	FOLHA EVA POÁ SORTIDO, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
429.	FOLHA EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMANHO 40 X 50 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL TURQUESA, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PELE, PRETA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE-LIMÃO, VERMELHA	PCT	600		
430.	FORMULÁRIO CONTÍNUO, SEM IMPRESSÃO, 80 COLUNAS, COR BRANCA, 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO, PAPEL APERGAMINHADO 50 G/M2, FORMATO 240 X 280 MM, COM MICROSERILHA, CAIXA COM 1000 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME, DESCRIÇÃO COMPLETA E QUANTIDADE DO PRODUTO	CX	10		
431.	6 FRAGMENTADORA PAPEL - CAPACIDADE 20 FOLHAS, TENSÃO MOTOR 110V. DIMENSÕES PICOTE: 6MM, VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 4M/MIN, ABERTURA: 240MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 30 L, POTÊNCIA 400/80 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRAGMENTA PAPEL, GRAMPOS, CD/DVD, CLIPS E CARTÕES, NÍVEL RUÍDO: MÁXIMO 65 DB.	UN	10		
432.	GIZ BRANCO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	150		



433.	GIZ COLORIDO ESCOLAR PARA LOUSA, CILÍNDRICO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 50 BASTÕES	CX	250		
434.	GIZ DE CERA (MEU PRIMEIRO GIZ) - CAIXA COM 6 GIZ DE CERA, CORES SORTIDAS E TEXTURA MACIA, GIZ CURTO E GROSSO EM FORMATO ARREDONDADO ANATÔMICO	CX	2.000		
435.	GIZ DE CERA GROSSO, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, PEQUENO E CURTO, CAIXA COM 12 UNIDADES + 3 NEON	CX	1.500		
436.	GIZ DE CERA JUMBO TRIANGULAR, FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PERFEITA COBERTURA, FÓRMULA RESISTETE A QUEDA, CAIXA COM 15 CORES	CX	1.500		
437.	GLITTER, PACOTE DE 1 KG, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO PEDIDO	PCT	40		
438.	GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	50		
439.	GRAMPEADOR MODELO ALICATE 26/6	UN	50		
440.	GRAMPEADOR PARA PAPEL MANUAL, TAMANHO GRANDE (19 x 4 CM APROXIMADAMENTE), PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS	UN	100		
441.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/8 OU 23/13, COR PRETA	UN	50		
442.	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/13	CX	100		
443.	GRAMPO GRAMPEADOR PROFISSIONAL, MATERIAL METAL, TRATAMENTO NIQUELADO, TAMANHO 23/8	CX	100		
444.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, NIQUELADO, 106/6	CX	200		
445.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREDO, 26/6, COM PROTEÇÃO ANTI-OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	250		



446.	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, HASTE COM GARRA, FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO), CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, CAIXA COM 50 JOGOS	CX	10		
447.	GRAMPO PLASTICO (MACHO-FÊMEA) ESTENDIDO 300 X 9 X 112 MM EM POLIESTILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50		
448.	7 GUILHOTINA (EXTENSÃO CORTE 300MM) 15 FOLHAS BASE 255X295MM	UN	10		
449.	LÂMINAS OLFA LARGA PARA ESTILETE PLÁSTICO LARGO DE 18MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UN	10		
450.	LANTEJOULA ESTRELINHA, PACOTE 1 KG	PCT	100		
451.	LANTEJOULA GRANDE, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	50		
452.	LANTEJOULA PEQUENA, CORES VARIADAS, PACOTE DE 1KG	KG	50		
453.	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA, CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100		
454.	LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, CORES VIVAS, TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 3/4, MINA MACIA, MAIS GROSSA E RESISTENTE, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE APAGABILIDADE, COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1.000		
455.	LÁPIS DE COR, GRANDE, ATÓXICO, PONTA MAX RESISTENTE, CORES VIBRANTES, FORMATO TRIANGULAR, MADEIRA 100 % REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES + 2 LÁPIS GRAFITE + 1 APONTADOR + 1 BORRACHA	CX	2.000		
456.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 SEXTAVADO MAXIPONTA, CAIXA COM 144 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE	CX	500		



	DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO				
457.	LÁPIS DE ESCREVER PRETO Nº 6B SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE E DA MADEIRA, NÃO PERMITINDO SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA NO APONTAMENTO	CX	500		
458.	LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NIVEL I - TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CMX32,5CM, 200 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL, MIOLO OFFSET 90G.	UN	50		
459.	LIVRO PARA ATA, COM 100 FOLHAS, FORMATO 33 X 44 CM	UN	50		
460.	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/1, COM 100 FLS. NUMERADAS, MODELO 10 TAMOIO	UN	30		
461.	LIVRO PARA PONTO DIÁRIO, FORMATO 1/4, COM 160 FLS. NUMERADAS	UN	10		
462.	MALETA PARA NOTEBOOK COM TELA DE ATÉ 17", CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA ESISTÊNCIA, COR PRETA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM CINTO DE SEGURANCA PARA O EQUIPAMENTO, COM ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL E ALÇA DE MÃO REFORÇADA	UN	8		
463.	MASSA PARA MODELAR CERA (COMPOSIÇÃO BÁSICA) GRANDE EM BARRINHA 180 GR ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3.000		



464.	MASSA PARA MODELAR COM GLITTER 180 G, BASE AMIDO ATÓXICA	UN	1.000		
465.	MOLHA DEDO À BASE ÁCIDOS GRAXOS E GLICÓIS	UN	50		
466.	MOUSE USB DUAS TECLAS NA COR PRETO, PADRÃO IBM-PC; MICROSOFT - MOUSE COM INTERFACE USB V2.0 E SENSOR ÓPTICO, 3 BOTÕES (INCLUINDO O DO SCROLL), SCROLL VERTICAL, ERGONOMIA PARA DESTROS E CANHOTOS	UN	100		
467.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO HORIZONTAL; COR VARIADA; FEITO DE POLIESTIRENO; MEDIDAS (LXAXC): 11,6 X 29,2 X 33,2	UN	30		
468.	PALITO DE MADEIRA, PARA SORVETE, COM PONTA ARREDONDADA, TAMANHO GRANDE, 12 CM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150		
469.	PALITO PARA CHURRASQUINHO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; DIMENSÕES CADA: 25CM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS; PALITO DE MADEIRA	PCT	250		
470.	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 50 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	400		
471.	PAPEL CANSON A4, CORES VARIADAS, BLOCO	BL	100		
472.	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS. CORES: PRETA E AZUL	CX	5		
473.	PAPEL CARTÃO DE ALTO BRILHO, PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS, MÍNIMO DE 180 GR, CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	CX	100		
474.	PAPEL CARTÃO NORMAL COR PRETA 48 X 66 CM	FL	200		
475.	PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA	UN	5.000		
476.	PAPEL CARTOLINA NA COR AZUL	UN	5.000		
477.	PAPEL CARTOLINA NA COR	UN	5.000		



	BRANCA				
478.	PAPEL CARTOLINA NA COR ROSA	UN	5.000		
479.	PAPEL CARTOLINA NA COR VERDE	UN	5.000		
480.	PAPEL CARTOLINA NA COR VERMELHA	UN	5.000		
481.	PAPEL CELOFANE 80 X 80 CM, CORES VARIADAS	UN	60		
482.	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48 X 66 CM, 120 G, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	100		
483.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE PLÁSTICO, 45 CM DE LARGURA EM ROLO 25 M E DE QUALIDADE COMPROVADA	RL	200		
484.	PAPEL CREATIVE FLUORESCENTE, COM NO MINIMO 5 CORES DIFERENTES, TAMANHO A4; PACOTE COM 50 FOLHAS; MEDIDAS; 210X297MM	PCT	50		
485.	PAPEL CREPOM METALIZADO 0,48 CM X 1 M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50		
486.	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 20 FOLHAS	PCT	60		
487.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	200		
488.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	100		
489.	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM	FL	150		
490.	PAPEL LUMICOLOR A4, CORES VIBRANTES, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50		
491.	PAPEÇ OFFSET COR BRANCA, 210MM X 297MM, GRAMATURA 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	50		
492.	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS.	FL	250		
493.	PAPEL SULFITE A4, COR AMARELA, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX	50		



494.	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA ALCALINA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4, COM SELO FSC, ISO 9001 E CÓDIGO DE BARRAS NO PACOTE, CAIXA COM 5000 FOLHAS	CX	300		
495.	PAPEL VERGÊ (CASCA DE OVO OU MADEIRA), FORMATO A4, 180 G, CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50		
496.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SIMPLES, SEM ABAS, LARGURA 245, ALTURA 330, SEM GRAMPO TRILHO, SEM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE 200, GRAMATURA 300, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS, COR VERDE CLARO	UN	200		
497.	PASTA CATÁLOGO, COM 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA E CONTRACAPA EM PLÁSTICO PRETO	UN	80		
498.	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO 340MM(COMP.) X 245MM(LARG.), PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100		
499.	PASTA ABA COM ELÁSTICO, LOMBO 3,5CM, 335MM X 245 MM, OFÍCIO, TRANSPARENTE	UN	50		
500.	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, FINA, CORES VARIADAS	UN	500		
501.	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X30MM, CORES VARIADAS	UN	100		
502.	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELASTICO 340X245X55MM, CORES VARIADAS	UN	100		
503.	PASTA REGISTRADORA TRADICIONAL A / Z EM CARTÃO	UN	30		



	MACIÇO DE ALTA QUALIDADE. ESPESSURA DE 2,4MM. LOMBO DE 70 MM. POSSUI FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RADOS E OLHAL NIQUELADOS. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA				
504.	PASTA SANFONADA GRANDE A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UN	80		
505.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, COR NÃO CASTANHA, COM PONTEIRA E ARAME, MEDIDA 240 X 361 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
506.	PEN DRIVE 16 GB	UN	100		
507.	PEN DRIVE 32 GB	UN	100		
508.	PEN DRIVE 8GB	UN	100		
509.	PERCEVEJO LATONADO, PARA PAPÉIS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5		
510.	PERFURADOR DE EVA E PAPEL GIGANTE, MEDIDA MÁXIMA DE DESENHOS VARIADOS 37 MM	UN	15		
511.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDO COM MARGEADOR	UN	10		
512.	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, QUANTIDADE FUROS 2	UN	40		
513.	PERFURADORA PAPEL, PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20, DIÂMETRO FUROS 3, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE	UN	10		



	PROFUNDIDADE REGULÁVEL				
514.	8 PILHA AA ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	500		
515.	9 PILHA AAA PALITO ALCALINA CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	500		
516.	PINCEL ATÔMICO 1100 AZUL, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	300		
517.	PINCEL ATÔMICO 1100 PRETO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	200		
518.	PINCEL ATÔMICO 1100 VERMELHO, HIDROGRÁFICO, TRAÇO 4 MM, CORPO CILINDRO COM IDENTIFICAÇÃO DE COR, TAMANHO COM A TAMPA APROXIMADAMENTE 12 CM	UN	200		
519.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, COM PONTA POLIÉSTER DE 2,0 MM PARA ESCREVER EM CDS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VIDROS E RETROPROJETOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30		
520.	PINCEL Nº 10 REDONDO GRANDE	UN	150		
521.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR AZUL, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100		
522.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR LARANJA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100		
523.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR PRETA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100		
524.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	CX	100		



	RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VERDE, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL				
525.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VERMELHA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100		
526.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVELWBMA-VBM, COR VIOLETA, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM REFIL	CX	100		
527.	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, TAMANHO 16/14 CM CIS461 BIVOLT 110/220 E 40 W, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM CONCERTO RÁPIDO	UN	25		
528.	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, BIVOLT 110/220 E 40 W, SENDO PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM CONCERTO RÁPIDO, DECORAÇÃO, ARTESANATO, MOBILIÁRIO, PAPELÃO, BRINQUEDO E MAQUETES	UN	30		
529.	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 CM COM 10 MM	UN	50		
530.	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 CM COM 15 MM	UN	50		
531.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 66 X 99 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50		
532.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA 005, MEDIDA 80 X 110, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50		
533.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 121 X 191 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50		
534.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA	PCT	50		



	PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 170 X 226 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES				
535.	PLÁSTICO (POLASEAL) PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 005, MEDIDA 226 X 340 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50		
536.	PLASTIFICADORA DE POLASEAL LARGURA DE LAMINAÇÃO 330MM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO (100V), ESPESSURA DO MATERIAL: 80 A 125 MICRAS, VELOCIDADE DA LAMINAÇÃO 250MM /MIN, TEMPO DE PRÉ- AQUECIMENTO 3 A 5 MINUTOS	UN	6		
537.	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - PACOTE COM 100 UN	PCT	10		
538.	POLASEL PARA PLASTIFICAÇÃO A3 303X426MM - PACOTE COM 100 UN	PCT	10		
539.	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, TRIPLA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, RETANGULAR	UN	10		
540.	PRANCHETA MANUAL, OFICIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM PREGADOR METÁLICO	UN	50		
541.	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
542.	QUADRO BRANCO LUXO 90 X 120 CM, CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMINICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ACOMPANHA SUPORTE PARA APAGADOR	UN	150		
543.	QUADRO CORTIÇA ; MOLDURA EM ALUMÍNIO ; DIMENSÕES 900MMX1200MM	UN	30		
544.	QUADRO DE AVISOS CONSTITUIDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE ; MOLDURA EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES TAMANHO; 90X60CM	UN	30		



545.	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GRANDE, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	30		
546.	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENO, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	40		
547.	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, TINTA LÍQUIDA, CONTENDO 5,5 ML, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA	UN	50		
548.	10 REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR AZUL, 5,5ML.	UN	50		
549.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR LARANJA, 5,5ML.	UN	50		
550.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR PRETA, 5,5ML.	UN	50		
551.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VERDE, 5,5ML.	UN	50		
552.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VERMELHA, 5,5ML.	UN	50		
553.	REFIL PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA-VBM, COR VIOLETA, 5,5ML.	UN	50		
554.	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO 0.5 220 X 307 MM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	30		
555.	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM 3,2CM DE LARGURA, TAMANHO 30CM, DIVIDIDA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS	UN	800		
556.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - CORES SORTIDAS	PCT	50		
557.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 25X35 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	PCT	50		
558.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - CORES SORTIDAS	PCT	50		
559.	SACO PARA PRESENTE TAMANHO 30X44 C/50 - METALIZADO CORES SORTIDAS	PCT	50		
560.	SACO PARA PRESENTE	PCT	50		



	TAMANHO 35X53 C/50 - ESTAMPAS INFANTIS				
561.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, GROSSO, TAMANHO 331 X 240 MM, COM 4 FUROS, 80 MM ENTRE FUROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	40		
562.	SQUEEZE (300 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA COR (A DEFINIR) E LOGO (A DEFINIR)	UN	250		
563.	SQUEEZE (300 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA COR CINZA E LOGO VINHO	UN	400		
564.	SQUEEZE (500 ML), CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, VIRGEM ATÓXICO E INODORO COM GRAVAÇÃO NA AZUL MARINHO E LOGO AMARELO	UN	800		
565.	SUPOTE P/NOTEBOOK REGULÁVEL / DOBRÁVEL CROMADO	UN	10		
566.	SUPOTE PARA CPU EM POLIETILENO, COM REGULAGEM DE LARGURA DE LARGURA E RODÍZIO. MEDIDAS: 34 X 22 X 10 CM. GARANTIA DE UM ANO.	UN	15		
567.	SUPOTE PARA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA	UN	10		
568.	SUPOTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA; ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM, 4 NÍVEIS PARA AJUSTE, MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS, ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM, ALTURA MÁXIMA: 17 CM, PÉS DESMONTÁVEIS, ACABAMENTO BLACK PIANO, DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.	UN	15		
569.	TECIDO EM CHITÃO CORES VARIAS	M	150		



570.	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, ENTRADA USB. NO COR PRETA	UN	100		
571.	TELEFONE SEM FIO DIGITAL SUPER PRÁTICO COM TECNOLOGIA DECT 6.0 IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS) REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS MAIS PRATICIDADE COM AS FUNCIONALIDADES DE DATA, HORA E ALARME BLOQUEIO DE CHAMADAS RIGINADAS E RECEBIDAS A COBRAR MODO ECO, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA 10 TIPOS DE TOQUES COM 7 OPÇÕES DE VOLUME MENU TRILÍNGUE DISPONÍVEL NOS IDIOMAS: PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS 1 IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK: ESSE SERVIÇO DEPENDE DA LIBERAÇÃO E TIPO DE OPERADORA. 2 FUNÇÕES REALIZÁVEIS ENTRE TELEFONES INTELBRAS DAS SÉRIES TS 25, TS 51 E TIS 5010 REGISTRADOS EM UMA MESMA BASE.	UN	50		
572.	TESOURA 21CM EM AÇO INOX PONTA FINA COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	500		
573.	TESOURA 24CM EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO ANATÔMICO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	500		
574.	TESOURA ESCOLAR; INOX; LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL 13 CM; ESPESSURA DA LÂMINA 1,5MM; PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM ABS DE AUTO BRILHO	CX	1.000		
575.	TESOURA PARA PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO 20 CM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	20		
576.	TINTA ACRILICA EM AEROSOL	FR	100		



	235G, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR EFEITOS METALICOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SETOR				
577.	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500		
578.	TINTA GUACHE 15 ML, LAVÁVEL, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1.000		
579.	TINTA GUACHE COM GLITTER 15 ML, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	500		
580.	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, FRASCO COM 42 ML	FR	30		
581.	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, FRASCO COM 42 ML	FR	25		
582.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AMARELO	RL	10		
583.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AZUL CLARO	RL	10		
584.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR AZUL TURQUEZA	RL	10		
585.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR BRANCO	RL	10		
586.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR LARANJA	RL	10		
587.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR PIK	RL	10		
588.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR PRETO	RL	10		
589.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40 X 40 G/M2, COR VERDE BANDEIRA	RL	10		
590.	TNT TECIDO A BASE DE POLIPROPIENO E VISCOSE, ROLO	RL	10		



	COM 1,40 X 40 G/M2, COR VERMELHO				
591.	VELCRO AUTO ADESIVO, MÍNIMO DE 3 CM DE LARGURA	M	50		
592.	RELÓGIO DE PAREDE, 26L x 26A centímetros, ALIMENTADO POR PILHA Plástico injetado	UN	100		

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- Razão social da Proponente;
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;
- Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega dos produtos é 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.
- O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.
- O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.
- No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO PELO ITEM**.

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n.º 004/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n.º 004/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n.º 004/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n.º 004/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ()*

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

***Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem qualquer vínculo** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

_____/_____/_____.
Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº..... /2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2024 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF nº [xxxx], residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2051 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão presencial acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial n.º 004/2024, realizado em___/___/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **XXX de XXX de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Pregão Presencial Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto

adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n.º 004/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
- 3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;
- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Un	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer materiais,

encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
191	1.500	Material de consumo
213	1.500	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
253	1.500	Material de consumo
271	1.500	Material de consumo
206	1.621	Material de consumo
238	1.500	Material de consumo
248	1.500	Material de consumo
267	1.621	Material de consumo
206	1.500	Material de consumo
213	1.600	Material de consumo
238	1.621	Material de consumo
267	1.500	Material de consumo
271	1.621	Material de consumo
206	1.600	Material de consumo
213	1.621	Material de consumo
238	1.621	Material de consumo
267	1.600	Material de consumo
63	1.500.94	Material de consumo
71	1.500.94	Material de consumo
92	1.500.94	Material de consumo
159	1.500.99	Material de consumo
172	1.500.99	Material de consumo
279	1.500.99/1.501.00	Material de consumo
286	1.500.99	Material de consumo
38	1.500.99	Material de consumo
331	1.500.99	Material de consumo

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição do objeto a ser executado.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de

adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

..... - MG, XXX de XXX de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n.º 004/2024, não ter recebido do Município de Congonhal/MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa, inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2024 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 054/2024 - Pregão Presencial n.º 004/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 20 de maio de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000. Congonhal, 06 de maio de 2024.

Ana Paula de Oliveira
Pregoeira